



INVESTVALE

COMUNICADO

Prezados Cotistas,

Fazemos referência ao Fato Relevante divulgado em 30/03/16 e aos Comunicados divulgados em 07/07/16 e 03/08/18, para informar que:

- (a) em 27/02/19 aconteceu o julgamento dos Embargos de Declaração nos Embargos de Divergência do Investvale, no Superior Tribunal de Justiça, no âmbito da ação indenizatória movida pela Apevale (processo nº 0127514-84.2007.8.19.0001);
- (b) o julgamento foi favorável à Apevale, mas ainda cabe recurso;
- (c) a decisão foi publicada em 18/03/19 e o Investvale está adotando as medidas cabíveis;
- (d) se for necessário pagar a indenização, todo valor já está reservado/provisionado (conforme detalhamento na correspondência Fato Relevante já enviada anteriormente), não causando nenhuma interferência no valor atual da cota.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

**CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE -
INVESTVALE**